



ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra



PODER EXECUTIVO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o Termo da empresa ALFA OMEGA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 21.734.494/000108, correspondente ao Dispensa nº 011609/2019, a presente Dispensa tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para a construção de uma base em concreto armado para sustentação de um reservatório com capacidade de 5.000L na comunidade de Araras – Zona Rural de Itajá/RN. A referida quebra da ordem cronológica referente às Nota Fiscal de Serviço Eletrônica N°; 19 em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude da instalação de uma caixa d'água, Doação de bens móveis (Solução Alternativa Coletiva de Tratamento de Água para Consumo Humano, denominada SALTA-Z, sob supervisão da Funasa, utilizando o Filtro de Zeólita, dosadores de coagulante e cloro desenvolvidos pela Funasa/Superintendência Estadual do Pará Suest/PA, com capacidade para produção de 1.000L/hora de água potável); Doadora: Fundação Nacional de Saúde – FUNASA;

A instalação da SALTA-Z tem como objetivo o tratamento de água, com o intuito de favorecer o acesso à água potável para população da zona Rural, minimizando os perigos relacionados à água imprópria e diminuindo desigualdades de acesso a água para consumo humano, a SALTA-z é uma filosofia estratégica no suprimento de água potável, que foi idealizada para promover a saúde e melhorar a qualidade de vida das pessoas, proporcionando não apenas acesso à água de qualidade, mas também o empoderamento e a conscientização das pessoas quanto às responsabilidades social e coletiva, mobilizando pessoas e compartilhando saberes, construindo compromissos e um ambiente saudável para toda a comunidade, formando líderes de si mesmos e cidadãos críticos para benefício do seu local de origem, assim como proporcionar às comunidades benefícios à saúde por período de tempo suficiente a adequação das tecnologias e sistemas de larga escala.

Itajá/RN, 14 de novembro de 2019.

Ana Luiza de Souza Lopes
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 326/2019

Itajá/RN, 14 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Danyelle Ferreira Lopes Pessoa, ocupante do cargo de Secretária da Promoção, Habitação e Assistência Social para ser representante da Prefeitura Municipal de Itajá junto ao Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos-MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a implantação do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO